

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA (PIBID)

EDITAL INTERNO PIBID-IFGOIANO- CAMPUS URUTAÍ Nº 01/2019 - SELEÇÃO DE PROFESSORES BOLSISTAS SUPERVISORES

A coordenação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA DO IFGOIANO-CAMPUS URUTAÍ, no uso das suas atribuições, observando a disposição do EDITAL CAPES nº 07/2018 - PIBID, torna público a abertura de seleção de **BOLSISTAS SUPERVISORES** destinada aos PROFESSORES DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS que acompanharão as atividades dos bolsistas PIBID-IFGOIANO, com o objetivo de preencher as vagas aprovadas pela CAPES/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES/IFGOIANO tem como finalidade a valorização dos cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e, ao mesmo tempo, o aumento da convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente.

Seus objetivos são:

- I** – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II** – contribuir para a valorização do magistério;
- III** – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV** – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V** – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI** – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII** – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **02 (duas)** vagas de BOLSISTA SUPERVISOR (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA) para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano - Campus Urutaí, conforme **quadro I**, das vagas:

Quadro I: RELAÇÃO DAS ESCOLAS E VAGAS PARA PROFESSORES SUPERVISORES

SUBPROJETO	ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS
Biologia/Ciências	Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás Professor Ivan Ferreira (CEPIF/PM-GO)	02
		2

2.2. Duração da bolsa: a bolsa de supervisão terá duração de até 11 (onze) meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

2.3. Valor da bolsa: A bolsa de supervisor corresponde a **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR

São atribuições do professor supervisor do PIBID/IFGOIANO

- a. Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID da CAPES e do Regulamento Institucional do PIBID;
- b. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- c. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Subprojeto do IF Goiano;
- d. Informar ao coordenador do subprojeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- e. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- f. Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- g. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- h. Enviar, ao coordenador do subprojeto do IF Goiano-Campus Urutaí quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado e respeitando os prazos estabelecidos;
- i. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- j. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

- m. Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área.
- n. No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, e sem acúmulo de outro tipo de bolsa;
- o. Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, **incluindo a participação em reuniões** com a coordenação do subprojeto;

4. REQUISITOS DO CANDIDATO

Para se inscrever como Supervisor do PIBID-IF Goiano-Campus Urutaí o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- II - Ser licenciado na mesma área/disciplina do discente que irá acompanhar;
- III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV - Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- V - Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI - Firmar termo de compromisso

4.1 – Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será usado para fins verificação dos requisitos para concessão de bolsas.

4.2 – A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições deverão ser realizadas a partir das 7h30min do dia 27 de fevereiro até as 21h do dia 10 de março de 2019 respeitando os horários de funcionamento dos locais descritos abaixo (**quadro II**).

Quadro II. RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

SUBPROJETO	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Biologia/Ciências	Secretaria da escola CEPIF/PM-GO E-mail: pibidbiologiaifurutai@gmail.com

5.2. Documentos para a inscrição.

A documentação abaixo relacionada deverá ser colocada em envelope lacrado, com identificação do **nome do (a) candidato (a), subprojeto e nome da escola que o candidato deseja concorrer.**

- I- Ficha de Inscrição com dados cadastrais preenchida (**Anexo I**), **indicando um único subprojeto de seu interesse** (escolha entre os subprojetos aquele que corresponde à própria área de formação/atuação, conforme as opções apresentadas no **quadro I** do item 2.1 do presente edital);
- II- Cópia do CPF e RG;
- III- Cópia do comprovante de votação da última eleição;
- IV- Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública emitido pela escola onde está concorrendo à vaga;
- V- Carta motivação
- VI- **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção dos bolsistas supervisores se dará por meio da avaliação, realizada pela banca examinadora, da carta motivação elaborada pelo candidato.

6.2 – Para avaliação o candidato a supervisor deve elaborar uma Carta Motivação, dirigida à Comissão de Seleção, abordando:

- I. argumentos que justificam o seu ingresso ao PIBID;
- II. suas expectativas em relação ao PIBID;
- III. as características pessoais que o qualifica;
- IV. seus conhecimentos sobre o PIBID e ensino aprendizagem, subprojeto de interesse;
- V. suas potenciais contribuições ao subprojeto de interesse.
- V. Proposta de horários para atendimento aos alunos e para as reuniões com o coordenador de área.

6.3 – Na correção da carta de intenção, que será feita por uma banca de professores do Instituto, serão considerados os seguintes critérios:

- I. uso adequado da norma culta da Língua Portuguesa;
- II. Argumentação e clareza na exposição das ideias;
- III. Coerência textual.

6.4 - Em caso de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- I. Possuir maior titulação na área do subprojeto;
- II. For efetivo na rede;
- III. Possuir maior tempo de docência na Educação Básica.

6.5 – Em caso de desistência de algum dos classificados, fica definido que o próximo na classificação final será convocado.

6.6 – O candidato aprovado deverá apresentar os dados bancários, preferencialmente conta no Banco do Brasil, para a coordenação de área no prazo máximo de 72 horas, a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo.

7. DOS RECURSOS

O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão de Seleção do PIBID/IFGoiano-Câmpus Urutaí, entregue nos locais estipulados no quadro II do item 5, devendo ser interposto no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo.

8. DO CRONOGRAMA (PREVISÃO DE REALIZAÇÃO)

DATA	ETAPA
27/02/2019	Lançamento do edital
27/02/2019 a 08/03/2019	Inscrição dos candidatos
11/03/2019	Divulgação do resultado preliminar da primeira fase
24 horas após divulgação do resultado preliminar	Apresentação de recursos
12/03/2019	Resultados dos Recursos
13/03/2019	Resultado final

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- b. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
- a. A Bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Instituto Federal Goiano;
- b. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- c. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá de aprovação da CAPES;
- d. A coordenação do PIBID/IF Goiano – Campus Urutaí poderá substituir o supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à coordenadora Institucional do PIBID/IFGoiano, a quem caberá a decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição;
- e. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Institucional do PIBID/IF Goiano.

Original Assinado

Débora Astoni Moreira
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID/IF GOIANO

Original Assinado

Daniel de Paiva Silva - Subprojeto de Biologia
COORDENAÇÃO DE ÁREA DO PIBID/IFGOIANO/CAMPUS URUTAÍ

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PIBID/IFGOIANO/CÂMPUS URUTAÍ

Inscrição nº _____ (preenchido pela Comissão de seleção)

ÁREA A QUAL DESEJA CONCORRER: (Observar as vagas disponíveis em cada câmpus no Anexo I do presente edital)	
<input type="checkbox"/> C. BIOLÓGICAS	
ESCOLA DE INTERESSE:	
TEMPO DISPONÍVEL PARA O PIBID: _____ horas/semana.	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
E-MAIL:	
TELEFONES:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RECEBE ALGUMA BOLSA: <input type="checkbox"/> SIM. Se sim: QUAL? <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA:	ASSINATURA:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA A ABERTURA DE CONTA

(Em caso de Aprovação)

1) A abertura de conta corrente é de responsabilidade do bolsista supervisor. No entanto, recomenda-se a abertura de conta no Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa.

2) Orientações importantes para evitar atraso no recebimento da bolsa

A conta deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características:

- ser conta-corrente;
- **não** ser conta-salário;
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- **não** ser poupança.